EDITAL Nº 04/2025 –Retifica o Edital nº 01/2025: Processo de Escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais, para inclusão das disposições do Decreto Municipal nº 2019/2025 e correção do Cronograma Eleitoral (itens 9 e 9.1), que passam a vigorar com a seguinte redação.

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, JOEL GHISIO e a Secretária Municipal de Educação, ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital nº 01/2025, que trata do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal, fica retificado nos seguintes termos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2019, de 03 de Novembro de 2025, o qual alterou os artigos 2º, 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 1992, de 17 de julho de 2025, os quais trata dos requisitos exigidos para formalização da candidatura ao pleito eleitoral do processo para escolha dos Diretores Escolares, em que alterou-se o texto dos itens 4, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 5, 5.1, inclusive para fins de correção do cronograma eleitoral, cujos itens 9 e 9.1 foram alteradas as datas do cronograma eleitoral, passando a constar com a seguinte redação:

Conforme o **Decreto Municipal nº 2019/2025,** também ficam incorporadas ao edital original as seguintes

alterações:

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO

Fica alterado os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 do edital do processo seletivo que passa a ser constituído com a seguinte redação:

4.1 O Processo Seletivo de Habilitação para a escolha da função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino Municipal de Mariana Pimentel pretende aferir e atestar as habilidades técnicas, pedagógicas e os conhecimentos necessários ao exercício da respectiva função por meio de cinco etapas, sendo as seguintes:

I- apresentação da certificação dos cursos de pós-graduação nas áreas de gestão escolar, inspeção escolar, supervisão e orientação educacional e ou cursos de atualização na área de gestão escolar, práticas pedagógicas, educação inclusiva dentre outras, concluídos nos últimos dois anos, com carga horária mínima de 40 horas;

II-prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

III-formalização da candidatura com entrega de documentos pelos aprovados nas etapas anteriores;

IV-eleição pela comunidade escolar, por meio de votação direta;

V-Designação e nomeação dos candidatos eleitos por ato pelo Prefeito Municipal.

4.2 O processo de inscrições prevê a apresentação de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Gestão Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão ou Orientação Escolar, e ou cursos de atualização em áreas educacionais diversas, tais como gestão escolar, práticas pedagógicas, educação inclusiva, entre outras, com carga horária mínima total de 40 (quarenta) horas, concluídos nos 2 (dois) anos anteriores à data da publicação e a realização da prova de conhecimentos específicos, a qual o candidato deverá obter a pontuação mínima de 70% de acertos.

4.3 A inscrição no Processo seletivo de Habilitação a concorrer a eleição implica, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. O candidato apresentará a certificação conforme especificado no item 4.2, em data específica, definida neste Edital, deverá obrigatoriamente cumprir todas as etapas da escolha de gestores escolares, conforme estipulada, no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1992, de 17 de julho de 2025. Que estabelece como etapas da escolha:

I - inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exigidos;

II - avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na apresentação de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Gestão Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão ou Orientação Escolar, e ou cursos de atualização em áreas educacionais diversas, tais como gestão escolar, práticas pedagógicas, educação inclusiva, entre outras, com carga horária mínima total de 40 (quarenta) horas, concluídos nos 2 (dois) anos anteriores à data da publicação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte;

III - Consulta Pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

IV- Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

4.4 A realização da Prova de Conhecimento Específico ocorrerá, presencialmente, no dia 24 de novembro, em turno único, com duração de 4 horas, tem caráter eliminatório e será elaborada e aplicada pela Secretaria Municipal de Educação;

4.5 O resultado final da Prova de Conhecimento será divulgado até o dia 25 de novembro.

O item 5.1 altera-se as datas de entrega da certificação exigida e passa a ser redigido com o seguinte texto:

5. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 No período de 28 de novembro a 2 dezembro, os candidatos, se aprovados nas etapas anteriores deverão entregar a seguinte documentação no ato da inscrição para concorrer a eleição de Diretor Escolar:

I- Comprovante de ser ocupante de cargo efetivo do quadro do Magistério Público Municipal;

II- Certificação do curso de pós-graduação e ou cursos de atualizações, conforme disposto na etapa II, do item 4.2 deste edital;

III- Comprovante de aprovação na prova de Conhecimento Específico promovida pela Secretaria Municipal de Educação;

IV- Certificado de Curso Superior na área da educação;

V- Atestado de quitação com as obrigações eleitorais;

VI- Apresentar atestado de antecedentes criminais atualizado;

VII- Não ter cumprido nenhuma penalidade Disciplinar nos últimos dois anos;

VIII- Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuído nos dois turnos de funcionamento da unidade de ensino.

IX- Entrega do Plano de Gestão escolar;

9. DO CRONOGRAMA ELEITORAL (RETIFICADO)

9.1 O processo eleitoral deverá seguir o cronograma de ações a seguir:

Nº	CRONOGRAMA ELEITORAL	PERÍODO
1.	Publicação do Edital Unificado de eleições para Diretor Escolar.	**26/08/2025**
2.	Apresentação de certificação certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) nas áreas de Gestão Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão ou Orientação Escolar, e ou cursos de atualização em áreas educacionais diversas, tais como gestão escolar, práticas pedagógicas, educação inclusiva, entre outras, com carga horária mínima total de 40 (quarenta) horas, concluídos nos 2 (dois) anos.	**De 17 a 18 de novembro.**
3.	Realização da Prova de Conhecimento Específico.	**24/11/2025**
4.	Formalização da candidatura e entrega da documentação exigida no edital.	**De 28 de novembro a 2 de dezembro**
5.	Campanha Eleitoral dos candidatos a gestor escolar.	**De 05 a 15 de dezembro.**
6.	Eleição de Diretor Escolar.	**17/12/2025**
7.	Interposição de recursos.	**18 a 19 de dezembro.**
8.	Avaliação dos recursos e homologação dos resultados da eleição.	**22/12/2025**

Mariana Pimentel 12 de novembro de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA
Data: 12/11/2025 17:13:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,

Secretária Municipal de Educação.